



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA ESPERANÇA



DECRETO Nº 2.011, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET que compõem a estrutura do Conselho Municipal de Educação no monitoramento do Plano Municipal de Educação de Santa Cruz da Esperança.”

MARCOS ANTÔNIO BAZÍLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET, que foram escolhidos entre os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz da Esperança,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM:

I - Coordenador: Juliana Aparecida Damaceno Ferri, portador da cédula de identidade RG nº 36989318-9

II - Responsável pela Sistematização, Monitoramento e Avaliação: Tereza da Silva Silveira, portador da cédula de identidade RG nº 26413870

III - Responsável pela Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Moisés Marques Aguiar, portador da cédula de identidade RG nº 32743229-9



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA ESPERANÇA



Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Equipe Técnica - ET, representantes eleitos dentre os membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Roberta Cristina de Lázari, portador da cédula de identidade RG nº 49624050-x

II – Talita Borges de Araujo Re, portador da cédula de identidade RG nº 40287741-x

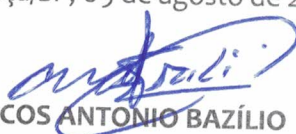
III – Cricia Lunardello Chagas, portador da cédula de identidade RG nº 43077278-6

Art. 3º As atribuições dos integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET são as definidas no Regimento Interno aprovado na primeira reunião plenária do Conselho Municipal de Educação no monitoramento do Plano Municipal de Educação, convocada pelo seu Presidente, especificamente para este fim.

Art. 4º Os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento - CEM e da Equipe Técnica - ET terão função honorária, atuando gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.


Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 09 de agosto de 2023.


MARCOS ANTONIO BAZÍLIO

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal, nos
termos da Lei Orgânica, na data supra.


MARCOS ANTONIO BAZÍLIO
Prefeito Municipal